

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo: 000001
811/1/2026

ID: maria.eduarda

DATA: 28/01/2026 13:11	DOCUMENTO: 77690	ENTREGA PARA O LOCAL: COMPRAS
---------------------------	---------------------	----------------------------------

ASSUNTO:
CONSTRUÇÃO

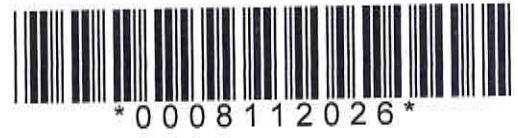
SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:
MEMORANDO N42/2026

REQUERENTE: SECRETARIA DE OBRAS/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	CNPJ/CPP: ..-	CELULAR:
--	------------------	----------

R.G.:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	E-MATL:	TELEFONE: 3546-1068	FAX:
-------	----------------------	---------	------------------------	------

ENDEREÇO:
RUA CORONEL LICINIO 98
CENTRO
BURI *115* UF: SP C.E.P.: 18290-000

Bambur
Requerente \ Responsável





Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gov.br

PROC. nº 817/2026
ASS. Func.

MEMORANDO Nº: 42/2026

Buri, 09 de janeiro de 2026.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ASSUNTO: Construção de Gavetários – 60 Vagas – Cemitério Municipal.

Solicito a contratação de mão de obra global para construção de gavetários – 60 vagas no Cemitério Municipal, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projetos e Orçamento.

Em razão da crescente demanda por vagas para sepultamento no Cemitério Municipal e considerando a limitação do espaço físico disponível, faz-se necessária a construção de um novo gavetário com capacidade para 60 vagas, visando garantir a continuidade dos serviços funerários prestados à população.

A ausência de vagas suficientes pode ocasionar transtornos aos munícipes em momentos de extrema sensibilidade, sendo dever da Administração Pública assegurar condições adequadas, dignas e contínuas para a realização dos sepultamentos, conforme o princípio da continuidade do serviço público.

Sendo o que temos para o momento, permaneço à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Buri/SP, 09 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras

1512



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buri, faz-se necessário a Contratação empresa do ramo pertinente **construção de gavetário com 60 vagas em atendimento ao cemitério municipal**, através do fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no memorial e orçamento base anexos.

A contratação será feita por DISPENSA, tipo menor preço, conforme artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço GLOBAL.

2. JUSTIFICATIVA

Em razão da crescente demanda por vagas para sepultamento no Cemitério Municipal e considerando a limitação do espaço físico disponível, faz-se necessária a construção de um novo gavetário com capacidade para 60 vagas, visando garantir a continuidade dos serviços funerários prestados à população.

A ausência de vagas suficientes pode ocasionar transtornos aos munícipes em momentos de extrema sensibilidade, sendo dever da Administração Pública assegurar condições adequadas, dignas e contínuas para a realização dos sepultamentos, conforme o princípio da continuidade do serviço público.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de DOIS MESES, nos locais indicados em planilha orçamentária.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa para construção de gavetários no cemitério municipal tem amparo legal disposto na Lei 14.133/21

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A Contratada será responsável pela destinação correta dos resíduos gerados no decorrer da obra, além de atender a legislação ambiental vigente para o local.

A Contratada será responsável pela vigilância no local de execução da obra. A Contratada não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Obras. Caso concedida a solicitação, a subcontratada será obrigada a obedecer aos termos aqui explicitados, não terá o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie, e, deverá apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e previdenciária.

A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as disposições e acordos coletivos relativos à legislação social e trabalhista em vigor. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis pela Contratada. Caso seja necessária a execução dos serviços no horário noturno ou em feriados e finais de semana, a Contratada deve solicitar previamente autorização da Secretaria de Obras.



6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia conforme previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica da Secretaria Municipal Obras designada para o acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do contrato. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de DOIS MESES. Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Prefeitura Municipal de Buri, através da Equipe Técnica, examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecimento de mão de obra global para a construção de gavetários com 60 vagas no cemitério municipal a serem realizadas consistirão na prestação de serviços, em todos os sistemas integrados, e serviços pertinentes constante dos projetos e planilhas anexos.

9. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.

A Contratada terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

10. INSUMOS (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS)

Na realização dos serviços, todos os insumos (mão de obra e material) deverão ser fornecidos pela Contratada. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser sempre de boa qualidade, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da Equipe Técnica antes do seu emprego.

A Contratada deverá de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências do local de obra, sendo, portanto, a Contratada responsável por todos os equipamentos, materiais, bem como a proteção durante o período de execução da obra até a entrega da mesma à Contratante.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço e atendimento as cláusulas contratuais. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o Município e que não tenham sido autorizados e



aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário.

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento provisório e, ainda, o definitivo, pelo servidor designado para Fiscalização da obra e/ou do Gestor do Contrato. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Saulo Figliolo.

O servidor designado pela Contratante antes do início do serviço competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações diárias em livro apropriado, proceder às medições dos serviços e manter a Contratante informada quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior. As exigências da Comissão de Fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas Técnicas vigentes.

13. DAS RESPONSABILIDADES

São de responsabilidade da licitante vencedora:

- Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, bem como o fornecimento e exigência de uso de equipamento de proteção individual para os funcionários;
- Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os equipamentos e mão de obra necessária;
- Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;



- Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;
- Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação.

14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado é de **R\$ 119.750,60 (Cento e Dezenove Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

14.1 Os proponentes poderão ofertar os preços para qualquer um dos lotes e/ou objetos deste termo de referência em conjunto ou separado, conforme sua conveniência.

15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

16. MEDIÇÃO

As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra, que serão submetidos à aprovação pela Fiscalização.

O pagamento dos serviços será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as condições efetuadas pela fiscalização do contratante. O pagamento dos serviços realizados será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais, conforme cláusulas contratuais.

17. RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados no Artigo 138, Incisos I a III, da Lei nº 14.133/21. A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Equipe Técnica em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades.



19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Fiscalização que, por sua vez, comunicará os fatos à Equipe Técnica, para que as devidas providências sejam tomadas;
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra;
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de toda mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos **CONFORME RELATÓRIO ANEXO.**

1. Planilha Orçamentária
2. Memorial Descritivo
3. Projeto Básico

Buri/SP, 09 de janeiro de 2026.

Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras

4. 11/2026
700. nº 811/2026
Arquivo 08 Marcar Mais
Mensagem 1 de 1

- Voltar
- Criar email
- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- Arquivo
- IMPORTANTE
- JURÍDICO
- OBRAS 2025
- RESPONDIDOS-FINALIZADOS
- TCE
- TRANSFEREGOV

Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir

Solicitação Orçamento - Gavet...

De Pedro Henrique Santucci
Para Joaoabatistaconstrutoraburi
Data 2026-01-09 09:54

Wesley_santos 95

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa
Senhoria orçamento para "CONSTRUÇÃO
DE GAVETÁRIOS - CEMITÉRIO
MUNICIPAL - 60 VAGAS".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.
- ***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.
- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente

- GAVETARIO 60.... (~353 KB)
- MEMORIAL DES... (~561 KB)
- PLANILHA PREFE... (~77 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI



ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Céli Lucido 99 - CEP 13290-910 - Fone/Fax (15) 3546-1211/3546-1680/3546-2411
E-mail: burimunicipal@pse.gov.br

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 60 GAVETÁRIOS
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL

NÃO DESONERADO

SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI
COMPANHIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CDHU

DATA BASE/VERSÃO
set/25
199

DATA 16/01/2026

M	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT.(MAT)	R\$ UNIT.(M.O.)	R\$ TOTAL
GAVETÁRIO								
1. SERVIÇOS INICIAIS								
1	02.10.020	CDHU	Locação de obra de edificação	m²	41,55	11,92	6,54	1.876,52
2	93382	SINAPI	Realteno manual de vias, com compactador de solo de percussão. AF_08/2023	m²	17,80	10,69	24,18	620,69
3	96527	SINAPI	Escavação manual de vala para viga de baldrame (incluindo escavação para colocação de fôrmas). AF_06/2017	m²	3,40	-	143,77	488,82
2. INFRAESTRUTURA								
2.1	96522	SINAPI	Escavação manual para bloco de carreamento ou sapata	m²	6,20	-	196,39	1.217,62
2.2	1-4721	SINAPI	Pedra britada N°1 [9,5 a 19mm] - para fundo sapata	m²	0,90	77,78	-	70,00
2.3	96545	SINAPI	Armação de bloco, para viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8mm - montagem	kg	321,35	9,56	7,17	5.376,19
2.4	94965	SINAPI	Concreto fcc=25Mpa, traço 1:2:3:2,7 (em massa seca de cimento/areia média/brita) - Preparo Mecânico com betoneira 400L. AF_05/2021	m³	6,30	118,59	333,96	2.851,00
2.5	1-43061	SINAPI	Aço CA-40, 4,2mm ou 5,00mm, dobrado e cortado	kg	63,20	6,95	-	439,24
3. SUPRAESTRUTURA								
3.6	92265	SINAPI	Fabricação de fôrmas para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e=17mm. AF_09/2020	m²	105,85	77,32	38,63	12.273,31
3.7	92278	SINAPI	Armação de pilar, viga e laje negativa aço CA-50 de 8,00mm - montagem	kg	697,45	-	16,56	11.553,08
3.8	1-43061	SINAPI	Aço CA-60, 4,2mm ou 5,00mm, dobrado e cortado	kg	331,50	6,95	-	2.303,93
3.9	92277	SINAPI	Armação de laje aço CA-50 de 6,3mm - montagem	m²	171,25	-	17,84	3.055,10
3.10	94965	SINAPI	Concreto fcc=25Mpa, traço 1:2:3:2,7 (em massa seca de cimento/areia média/brita) - Preparo Mecânico com betoneira 400L. AF_05/2021	m³	21,80	118,58	333,96	9.865,37
3.11	92267	SINAPI	Fabricação de fôrmas para lajes, em chapa de madeira compensada resinada, e=17mm. AF_09/2020	m²	47,40	0,33	40,85	1.960,17
3.12	92448	SINAPI	Escoramento com pontalões de madeira, pé direito simples, madeira serrada	m³	4,00	120,31	69,36	756,68
4. PAREDES E PAINÉIS								
4.1	14.04.210	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm	m²	60,35	47,22	40,05	5.265,54
4.2	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	179,60	2,33	5,31	1.372,40

[Handwritten signature]

8000710
8/11/2006

17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	179,60	9,96	20,14	5.405,96
33.10.020	CDHU	Tinta latex em massa, inclusive preparo	m²	158,90	8,91	23,98	5.226,22
88415	SINAPI	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas	m²	158,90	3,55	2,38	942,28
							R\$ 8.147,67
5. IMPERMEABILIZAÇÃO							2.147,69
98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos AF_06/2018	m²	43,75	30,70	18,39	5.999,98
98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com mastica asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer acrílico, e=3mm AF_06/2018	m²	47,60	36,15	39,90	6.497,60
							R\$ 2.716,80
6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							323,20
89357	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	m	64,00	10,02	3,36	3.657,60
88481	SINAPI	Joaelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação	m	64,00	1,69	9,14	12.000,00
88624	SINAPI	Tê de redução, soldável, DN 40mm x 32mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação	unid.	180,00	11,18	-	12.000,00
7. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							1.200,00
Execução do Sumidouro com pedra							10,00
TOTAL							R\$ 98.457,61
BDI 21,38%							R\$ 119.750,60

Handwritten signature



811/2016
[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE GAVETÁRIO - 60 VAGAS

1. SERVIÇOS INICIAIS

Locação de obra, com aterro e apiloamento e escavação manual para viga de baldrame.

2. INFRAESTRUTURA

Escavação manual para sapatas. Execução de sapatas com dimensão de 60x60 onde será utilizado aço CA50 8 mm para montagem das sapatas e concreto 25 Mpa. Execução de vigas de baldrame em concreto 25 Mpa, armada com quatro barras de aço 10 mm e estribo a cada 12 cm de 5 mm. Para as vigas de baldrame será utilizado estribo de 5,0 mm.

3. SUPERESTRUTURA

Fabricação e montagem de forma para pilares e vigas em madeira serrada. A armação dos pilares e vigas deverá ser com aço CA50 8 mm e estribo de 5,0 mm. Para a laje maciça será utilizada malha de Aço 6,3 mm com espaçamento de 10 cm. Tanto para pilares, vigas com a laje será utilizado concreto 25 Mpa.

4. PAREDES DE ALVENARIA

Alvenaria de fechamento lateral, composto por emboço reboco com aplicação de fundo selador e pintura de acabamento com tinta acrílica semi-brilho duas demãos cor a ser definida.



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

000/12

8/1/2026

5. IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser realizada a impermeabilização das vigas de baldrame com hidroasfalto, duas demãos, e impermeabilização da laje de cobertura com manta de alumínio, aplicada com sistema de aquecimento da mesma.

6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICA

Instalação de tubo de PVC 32 mm em cada unidade, com os acabamentos necessários para escoamento do chorume até o sumidouro.

7. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Execução sumidouro em pedra tipo rachão para escoamento do chorume.

Buri, 16 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE SANTUCCI
Secretário Municipal de Obras

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada

28

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

OBRAS 2025

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

CDHU BURI H

ORÇAMENTOS

URAE-1

TCE

TRANSFEREGOV

Re: Solciitação Orçamento - G...

Mensagem 14 de 1356

De **JOAO RIBEIRO**
 Para **Pedro Henrique Santucci**
 Data **2026-01-16 10:14**

segue em anexo o orçamento solicitado

On Thu, Jan 15, 2026 at 10:27 AM Pedro Henrique Santucci
 <engenharia@buri.sp.gov.br> wrote:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "**CONSTRUÇÃO DE GAVETÁRIOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL - 60 VAGAS**".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente



WhatsApp Image 2026-01-16 at 10.08.44.jpeg

~225 KB [Exibir](#) [Baixar](#)

WhatsApp Imag... (~225 KB)

JOAO BATISTA RIBEIRO 11620275859
 CNPJ 21.113.673/0001-28
 LOGRADOURO, EST BURI BAIRRO DESCALVADO, RN, KM 01

000015
 PROG. N° 8/11/2020
 ASS. FUND.
 DATA BASE/VERSÃO
 DATA 29/10/2025

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 60 GAVETÁRIOS LOCAL CEMITÉRIO MUNICIPAL
 BASE NÃO DESONERADO
 SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI

ITEM	CÓDIGO	BASE		U	QUANT.	R\$ UNIT. (MAT)	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
GAVETÁRIO								
1. SERVIÇOS INICIAIS								
				m²	41,55	R\$ 11,58	R\$ 5,41	R\$ 1.839,07
1.1	02.10.020	CDHU	Locação de obra de edificação	m²	17,80	R\$ 10,48	R\$ 21,70	R\$ 777,64
1.2	91383	SINAPI	Rebatero manual de valas, com compactador de solo de percussão AF 06/2013	m²	3,40	R\$	R\$ 140,89	R\$ 608,40
1.3	96327	SINAPI	Escavação manual de vala para viga de baldrame (incluindo escavação para colocação de filmas) AF 06/2017					R\$ 479,09
2. INFRAESTRUTURA								
2.1	96522	SINAPI	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata	m²	6,20	R\$	R\$ 132,45	R\$ 1.193,25
2.2	1.8723	SINAPI	Pedra Britada M³ (0,5 a 10mm) - para fundo sapata	m³	0,90	R\$ 76,23	R\$	R\$ 68,60
2.3	96443	SINAPI	Armação de bloco, para viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8mm - montagem	m³	321,35	R\$ 9,17	R\$ 7,03	R\$ 5.270,14
2.4	84963	SINAPI	Concreto fcc-25Mpa, traço 1:2, 3:2, 7 (em massa seca de cimento/areia média/brita1 - Preparo Mecânico com betoneira 400L AF 05/2021	m³	6,30	R\$ 116,21	R\$ 377,28	R\$ 2.793,99
2.5	1-43061	SINAPI	Aço CA-50, 4,2mm ou 5,00mm, dobrado e cortado	kg	61,20	R\$ 6,82	R\$	R\$ 410,39
3. SUPERESTRUTURA								
3.6	92265	SINAPI	Fabricação de fôrmas para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e=17mm AF 09/2020	m²	105,85	R\$ 75,77	R\$ 37,86	R\$ 12.027,74
3.7	92778	SINAPI	Armação de pilar, viga e laje negativo aço CA-50 de 8,00mm - montagem	kg	697,65	R\$ 6,91	R\$ 16,23	R\$ 11.322,46
3.8	43063	SINAPI	Aço CA-60, 4,2mm ou 5,00mm, dobrado e cortado	kg	331,50	R\$ 171,25	R\$ 17,49	R\$ 2.357,52
3.9	92777	SINAPI	Armação de laje aço CA-50 de 6,3mm - montagem	kg	171,25	R\$	R\$ 17,49	R\$ 2.357,52
3.10	94965	SINAPI	Concreto fcc-25Mpa, traço 1:2, 3:2, 7 (em massa seca de cimento/areia média/brita1 - Preparo Mecânico com betoneira 400L AF 05/2021	m³	21,80	R\$ 116,21	R\$ 377,28	R\$ 9.668,08
3.11	92267	SINAPI	Fabricação de fôrmas para lajes, em chapa de madeira compensada resinada, E=17mm AF 09/2020	m²	47,60	R\$ 0,32	R\$ 40,03	R\$ 1.920,64
3.12	92448	SINAPI	Escoramento com pontalotes de madeira, pe direito simples, madeira serrada	m³	4,00	R\$ 117,90	R\$ 67,97	R\$ 743,48
4. PAREDES E PAINÉIS								
4.1	14.04.250	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm	m²	60,35	R\$ 46,28	R\$ 39,23	R\$ 3.150,53
4.2	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	179,60	R\$ 2,28	R\$ 5,20	R\$ 1.343,41
4.3	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	179,60	R\$ 9,76	R\$ 19,74	R\$ 3.298,30
4.4	18.10.020	CDHU	Tinta latex em massa, inclusive preparo	m²	158,90	R\$ 8,73	R\$ 23,50	R\$ 9.121,35
4.5	88415	SINAPI	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas	m²	158,90	R\$ 3,48	R\$ 2,33	R\$ 923,21
5. IMPERMEABILIZAÇÃO								
5.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos AF 06/2018	m²	43,75	R\$ 30,09	R\$ 18,02	R\$ 2.104,81
5.2	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm AF 06/2018	m²	47,60	R\$ 84,43	R\$ 39,10	R\$ 5.564,80
6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
6.1	89557	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	m	64,00	R\$ 9,82	R\$ 31,78	R\$ 7.667,40
6.2	89483	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em primada de água - fornecimento e instalação	m	64,00	R\$ 1,66	R\$ 3,29	R\$ 116,80
6.3	89624	SINAPI	Tê de redução, soldável, DN 40mm x 32mm, instalado em primada de água - fornecimento e instalação	unid.	180,00	R\$ 10,96	R\$ 8,96	R\$ 3.391,60
7. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
7.1	CDIÇÃO		Execução do Sumidouro com pedra	m³	10,00	R\$ 1.176,00	R\$	R\$ 11.760,00

TOTAL SEM BDI →	R\$ 96.585,55
TOTAL COM BDI →	R\$ 117.358,92

Buri, 15 de janeiro de 2025

JOAO BATISTA RIBEIRO
 CNPJ 21.113.673/0001-28

João Batista Ribeiro

000016

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

Voltar Criar email

Responder Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivos

Marcar

Mais

Caixa de entrada 30

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

OBRAS 2025

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

CDHU BURI H

ORÇAMENTOS

URAE-1

TCE

TRANSFEREGOV

Re: Solciitação Orçamento - G...

Mensagem 19 de 1356

De **Wesley Santos**
Para **Pedro Henrique Santucci**
Data **2026-01-15 17:04**

Segue em anexo orçamento solicitado

Em qui., 15 de jan. de 2026 às 10:27, Pedro Henrique Santucci <engenharia@buri.sp.gov.br> escreveu:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para **"CONSTRUÇÃO DE GAVETÁRIOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL - 60 VAGAS"**.

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

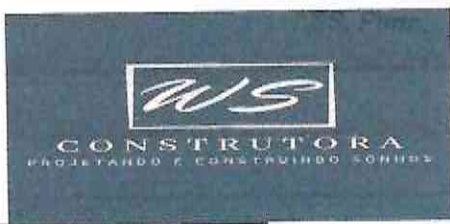
***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente

Gavetario_cemit... (~204 KB)

811/2023





OBRA: CONSTRUÇÃO DE 60 GAVETÁRIOS LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL
 LOCAL: BURI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

ITEM	CÓDIGO	BASE		U	QUANT	R\$	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
GAVETÁRIO								
1. SERVIÇOS INICIAIS								R\$ 1.857,50
1,1	02.10.070	CDHU	Locação de obra de edificação	m²	41,55	R\$ 11,80	R\$ 6,47	R\$ 759,12
1,2	81382	SINAPI	Reboco manual de valas, com compactador de solo de percussão. AF_08/2023	m³	17,80	R\$ 10,58	R\$ 23,34	R\$ 614,45
1,3	90527	SINAPI	Escavação manual de vala para viga de laje/druma incluindo escavação para colocação	m³	3,40	R\$ -	R\$ 142,33	R\$ 483,92
2. INFRAESTRUTURA								R\$ 9.853,60
2,1	99522	SINAPI	Escavação manual para bloco de concreto ou sapata	m³	6,20	R\$ -	R\$ 194,43	R\$ 1.205,47
2,2	1-4721	SINAPI	Pudra Britada N°1 (5,5 a 10mm) - para fundo sapata	m²	0,90	R\$ 77,00	R\$ -	R\$ 69,30
2,3	90545	SINAPI	Armação de bloco, para viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8mm -	kg	321,35	R\$ 9,35	R\$ 7,10	R\$ 5.321,56
2,4	94965	SINAPI	Concreto fcc=25Mpa, traço 1:2, 3:2, 7 (em massa seca de cimento/areia média/brita1	m³	6,30	R\$ 117,39	R\$ 330,62	R\$ 2.322,46
2,5	1-43061	SINAPI	Aço CA-60, 4,2mm ou 5,00mm, dobrado e cortado	kg	63,20	R\$ 6,88	R\$ -	R\$ 434,82
3. SUPRAESTRUTURA								R\$ 41.348,39
3,6	82163	SINAPI	Fabricação de fôrmas para vigas, em chapa de madeira compensada resinada,	m²	105,85	R\$ 76,55	R\$ 38,14	R\$ 12.150,52
3,7	92776	SINAPI	Armação de pilar, viga e laje negativo aço CA-50 de 8,00mm - montagem	kg	607,65	R\$ -	R\$ 16,89	R\$ 11.494,48
3,8	1-43061	SINAPI	Aço CA-60, 4,2mm ou 5,00mm, dobrado e cortado	kg	331,50	R\$ 6,88	R\$ -	R\$ 2.280,72
3,9	92777	SINAPI	Armação de laje aço CA-50 de 8,3mm - montagem	kg	171,25	R\$ -	R\$ 17,66	R\$ 3.024,28
3,10	94965	SINAPI	Concreto fcc=25Mpa, traço 1:2, 3:2, 7 (em massa seca de cimento/areia média/brita1	m³	21,30	R\$ 117,39	R\$ 330,62	R\$ 9.768,62
3,11	92267	SINAPI	Fabricação de fôrmas para lajes, em chapa de madeira compensada resinada,	m²	47,60	R\$ 0,33	R\$ 40,44	R\$ 1.940,65
3,12	92448	SINAPI	Escoramento com pontalões de madeira, pé direito simples, madeira serrada	m³	4,00	R\$ 119,11	R\$ 68,67	R\$ 751,12
4. PAREDES E PAINÉIS								R\$ 18.651,21
4,1	14.04.210	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm	m²	60,35	R\$ 46,75	R\$ 39,63	R\$ 5.213,03
4,2	17.02.020	CDHU	Chapisco	m³	179,60	R\$ 2,31	R\$ 5,26	R\$ 1.353,57
4,3	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliester	m²	170,60	R\$ 9,86	R\$ 15,94	R\$ 5.352,98
4,4	33.10.020	CDHU	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	158,00	R\$ 8,82	R\$ 23,74	R\$ 5.173,78
4,5	88415	SINAPI	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas	m²	158,90	R\$ 3,51	R\$ 2,36	R\$ 932,74
5. IMPERMEABILIZAÇÃO								R\$ 8.066,25
5,1	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos AF_06/2018	m²	43,75	R\$ 30,89	R\$ 18,21	R\$ 2.176,25
5,2	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com massa asfáltica, uma camada, inclusive	m²	47,60	R\$ 85,29	R\$ 35,50	R\$ 5.940,00
6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R\$ 6.631,52
6,1	89357	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água -	m	64,00	R\$ 5,92	R\$ 32,11	R\$ 2.089,92
6,2	89481	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de água -	m	64,00	R\$ 1,67	R\$ 3,33	R\$ 320,00
6,3	89624	SINAPI	Tô de redução, soldável, DN 40mm x 32mm, instalado em ramal de água -	unid.	180,00	R\$ 11,07	R\$ 9,05	R\$ 3.621,60
7. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								R\$ 11.880,00
7,1	COTAÇÃO		Execução do Sumidouro com pedra	m³	10,00	R\$ 1.188,00	R\$ -	R\$ 11.880,00

TOTAL SEM BDI →	R\$ 97.668,47
TOTAL COM BDI →	R\$ 118.548,99

Documento assinado digitalmente
 **WESLEY DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS**
 Data: 15/01/2026 17:01:27-0300
 Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

WS CONSTRUTORA E PROJETOS
 CNPJ: 34.032.046/0001-76

RESPONSÁVEL LEGAL: WESLEY DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
 CPF: 427.737.728-90
 CREA/SP: 5070441209

871/2026

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada

- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- Arquivo
- IMPORTANTE
- JURÍDICO
- OBRAS 2025
- RESPONDIDOS-FINALIZADOS
 - CDHU BURI H
 - ORÇAMENTOS
 - URAE-1
- TCE
- TRANSFEREGOV

Re: Solciitação Orçamento - G...

Mensagem 17 de 1386

De Ivan
 Para Pedro Henrique Santucci
 Data 2026-01-16 09:43

On Thu, Jan 15, 2026 at 10:27 AM Pedro Henrique Santucci <engenharia@buri.sp.gov.br> wrote:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "CONSTRUÇÃO DE GAVETÁRIOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL - 60 VAGAS".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.
- ***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.
- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente

Gavetario_cemit... (~578 KB)

8/11/2026


OBRA: CONSTRUÇÃO DE 06 BAVETÁRIOS LOCAIS: CEMITÉRIO MUNICIPAL					DATA: 15/01/2026		
ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1. SERVIÇOS INICIAIS							
1,1	02.10.02	CDHU	Locação de obra de edificação	m²	41,55	18,46	767,01
1,2	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas, com compactador de solo de percussão. AF 08/2023	m³	17,80	34,87	620,69
1,3	90527	SINAPI	Escavação manual de vala para viga de baldrame (incluindo escavação para colocação de fôrmas). AF 06/2017	m³	3,40	143,77	488,82
2. INFRAESTRUTURA							
2,1	90522	SINAPI	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata	m²	6,20	196,99	1.217,52
2,2	I-4721	SINAPI	Pedra Britada Nº1 (9,5 a 19mm) - para fundo sapata	m³	0,90	77,78	70,00
2,3	96545	SINAPI	Armação de bloco, para viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8mm - montagem	kg	321,35	16,73	5.376,19
2,4	94965	SINAPI	Concreto fcc=25Mpa, traço 1:2, 3:2, 7 (em massa seca de cimento/areia média/brita1 - Preparo Mecânico com betoneira 400L. AF 05/2021	m³	6,90	452,54	2.851,00
2,5	I-43061	SINAPI	Aço CA-60, 4,2mm ou 5,00mm, dobrado e cortado	kg	63,20	6,95	439,24
3. SUPRAESTRUTURA							
3,6	92265	SINAPI	Fabricação de fôrmas para vigas, em chapa de madeira	m²	105,85	115,95	12.273,31
3,7	92778	SINAPI	Armação de pilar, viga e laje negativo aço CA-50 de 8,00mm -	kg	697,65	16,56	11.553,08
3,8	I-43061	SINAPI	Aço CA-60, 4,2mm ou 5,00mm, dobrado e cortado	kg	331,50	6,95	2.303,93
3,9	92777	SINAPI	Armação de laje aço CA-50 de 6,3mm - montagem	kg	171,25	17,84	3.055,10
3,10	94965	SINAPI	Concreto fcc=25Mpa, traço 1:2, 3:2, 7 (em massa seca de	m³	21,80	452,54	9.865,37
3,11	92267	SINAPI	Fabricação de fôrmas para lajes, em chapa de madeira	m²	47,60	41,18	1.960,17
3,12	92448	SINAPI	Escoramento com pontalotes de madeira, pé direito simples,	m³	4,00	189,67	758,68
4. PAREDES E PAINÉIS							
4,1	14.04.21	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm	m²	60,35	87,25	5.265,54
4,2	17.02.02	CDHU	Chapisco	m²	179,60	7,64	1.372,14
4,3	17.02.14	CDHU	Emboço descarnado com espuma de poliéster	m²	179,60	30,10	5.405,96
4,4	33.10.02	CDHU	Tinta latex em massa, inclusive preparo	m²	158,90	37,89	5.226,22
4,5	88415	SINAPI	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes	m²	158,90	5,93	942,28
5. IMPERMEABILIZAÇÃO							
5,1	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos AF 05/2018	m²	43,75	49,09	2.147,69
5,2	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm AF 05/2018	m²	47,60	126,05	5.999,98
6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
6,1	89357	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-	m	64,00	42,45	2.716,80
6,2	89481	SINAPI	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em	m	64,00	5,05	323,20
6,3	89624	SINAPI	Tê de redução, soldável, DN 40mm x 32mm, instalado em	unid.	180,00	20,32	3.657,60
7. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
7,1	COTAÇÃO		Execução do Sumidouro com pedra	m³	10,00	1200,00	12.000,00
SUBTOTAL ITEM 1							R\$ 98.657,61
IDC 21,38%						R\$	119.750,60

IVAN RODRIGUES VEIRA
 CNPJ: 31.3 gov.br

Documento assinado digitalmente
 IVAN RODRIGUES VEIRA
 Data: 15/01/2026 17:39:58 -0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



811/2023

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

OBJETO

Construção de Gavetários – 60 vagas – Cemitério Municipal – Buri/SP

FORNECEDORES

1. JOÃO BATISTA RIBEIRO – CNPJ: 21.113.673/0001-28
2. WS CONSTRUTORA PROJEOS – CNPJ: 34.052.046/0001-76
3. IVAN RODRIGUES VIEIRA – CNPJ: 31.346.344/0001-80

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo).

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa JOÃO BATISTE RIBEIRO – CNPJ: 21.113.673/0001-26, apresentou proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Buri, no valor de **R\$ 117.356,92** (Cento e Dezessete Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos), para a prestação de serviços.



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000 ACS. Func.
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

871/2026
1

CONCLUSÃO

Os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores considerando ser habituais e de ramo de atividades pertinentes aos objetos ora pretendidos.

Buri/SP, 20 de janeiro de 2026

Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES

2009/2010
8/11/2010
Exercício: 2026
Página: 1/1

JL SOFT

DADOS PESSOAIS

FORNECEDOR: 94380 - JOAO BATISTA RIBEIRO 11629275859			FANTASIA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES		
TELEFONE:	FAX:	TIPO EMPRESA:			
TIPO ID: 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA	CNPJ/CPF: 21.113.673/0001-28	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
TIPO: F - Fornecedor	APTO: S	FUNCIONÁRIO: N		CONTRIBUINTE: N	
SEGURADORA: N	AUTÔNOMO: N	UNIVERSITÁRIO: N		NATUREZA JURÍDICA: 2.135	
ENDEREÇO: RUA / ALAMENDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA: BAIRRO DESCALVADO S/N KM 01					
BAIRRO: DESCALVADO		CIDADE: BURI	C.E.P.: 18290000	ESTADO: SP	PAÍS: Brasil
DADOS ADICIONAIS:					
E-MAIL PESSOAL:			E-MAIL PROFISSIONAL:		
OBSERVAÇÕES:					
CONTATO:					
NOME: JOÃO BATISTA RIBEIRO		TELEFONE:		E-MAIL: escritorioburi@terra.com.br	

BURI, 29 de Janeiro de 2026.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
35430137855



JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES

Exercício: 2026

Página: 1/1

DADOS PESSOAIS

FORNECEDOR: 96422 - W. DE J.FERREIRA DOS SANTOS		FANTASIA:		
TELEFONE:	FAX:	TIPO EMPRESA: 19 - Microempresa		
TIPO ID: 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA	CNPJ/CPF: 34.052.046/0001-76	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
TIPO: F - Fornecedor	APTO: S	FUNCIONÁRIO: N	CONTRIBUINTE: N	
SEGURADORA: N	AUTÔNOMO: N	UNIVERSITÁRIO: N	NATUREZA JURÍDICA: 2.062	
ENDEREÇO: RUA / ALAMEDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA: RUA JOSE FERREIRA DA SILVA				
BAIRRO: VILA SAO ROQUE	CIDADE: CAMPINA DO MONTE ALEGRE	C.E.P.: 18245000	ESTADO: SP	PAÍS: Brasil
DADOS ADICIONAIS:				
E-MAIL PESSOAL:		E-MAIL PROFISSIONAL:		
OBSERVAÇÕES:				

BURI, 29 de Janeiro de 2026.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
35430137855



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

007024
84600
Exercício: 2026
Página: 11

JL SOFT

RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES

DADOS PESSOAIS

FONECEDOR: 97844 - IVAN RODRIGUES VIEIRA		FANTASIA: IVAN RODRIGUES VIEIRA	
TELEFONE: (15) 3256-1908	FAX:	TIPO EMPRESA: 19 - Microempresa	
TIPO ID: 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA	CNPJ/CPF: 31.346.344/0001-80	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 741.012.729.110	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
TIPO: F - Fornecedor	APTO: S	FUNCIONÁRIO: N	CONTRIBUINTE: N
SEGURADORA: N	AUTÔNOMO: N	UNIVERSITÁRIO: N	NATUREZA JURÍDICA: 2.135
ENDEREÇO: RUA / ALAMENDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA: RUA ROCHA MIRANDA Nº: 567			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CAMPINA DO MONTE ALEGRE	C.E.P.: 1824500	ESTADO: SP
PAIS: Brasil			
DADOS ADICIONAIS:			
E-MAIL PESSOAL: IVANRODRIGUES4987@GMAIL.COM		E-MAIL PROFISSIONAL:	
OBSERVAÇÕES:			

BURI, 29 de Janeiro de 2026.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
35430137855



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

№. nº 8377/5
PROG. nº 811/2025
Ass. Func.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO BATISTA RIBEIRO 11629275859
CNPJ: 21.113.673/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:45 do dia 24/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2026.

Código de controle da certidão: **DE00.EF46.A35A.FBE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Código de controle da consulta: ebc5b257-9b4f-4578-b073-9ccdf0dc01c2

Estabelecimento	
IE: 229.022.802.114	
CNPJ: 21.113.673/0001-28	
Nome Empresarial: JOAO BATISTA RIBEIRO 11629275059	
Nome Fantasia: RIBEIRO CONSTRUCOES	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: ESTRADA BURI BAIRRO DESCALVADO	Complemento: KM 01
Nº: S/N	Bairro: DESCALVADO
CEP: 18.290-000	UF: SP
Município: BURI	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 25/09/2014
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Obras de alvenaria Serviços de pintura de edifícios em geral	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 07/07/2025	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Verificar

Imprimir

803727
7000. nº 811/2026
Ass. Func.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.113.673/0001-28
Razão Social: JOAO BATISTA RIBEIRO 11629275859
Endereço: EST BURI BAIRRO DESCALVADO S/N KM 01 / DESCALVADO / BURI / SP / 18290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011203212223872300

Informação obtida em 20/01/2026 16:11:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

8/11/2026
S. Func.

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.113.673/0001-28

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26011084283-72

Data e hora da emissão 20/01/2026 16:12:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

037030
8/11/2026
8/11/2026

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.113.673/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2014	
NOME EMPRESARIAL JOAO BATISTA RIBEIRO 11629275659			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO EST BURI BAIRRO DESCALVADO	NÚMERO S/N *****	COMPLEMENTO KM 01	
CEP 18.290-000	BARRIO/ESTRITO DESCALVADO	MUNICÍPIO BURI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE (15) 9722-1728	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2026 às 16:16:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

037731

8/17/2016





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

002202
PÁGINA 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA RIBEIRO 11629275859 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.113.673/0001-28
Certidão nº: 4307771/2026
Expedição: 20/01/2026, às 16:16:26
Validade: 19/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA RIBEIRO 11629275859 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.113.673/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Requerimento de Desenquadramento do MEI

Buri – SP, 01 de julho de 2025.

Ao Senhor

Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Assunto: **Desenquadramento MEI**

Senhor Presidente,

Na qualidade de titular da empresa **JOÃO BATISTA RIBEIRO 11629275859**, registrada sob o **NIRE 3581260778-2**, CNPJ 21.113.673/0001-28, solicito o Desenquadramento da situação MEI perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Informo que o referido desenquadramento foi realizado em 30/06/2025, no portal do empreendedor, conforme comprovante anexo.

Atenciosamente,

x João Batista Ribeiro

João Batista Ribeiro



JUCESP PROTOCOLO

1044405/25-9



175

811/2025
Handwritten signature

007724
877/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS

Pelo presente Instrumento, de um lado **JACKSON TIAGO RODRIGUES DE AVILA**, brasileiro, casado, **ENGENHEIRO CIVIL**, portadora da cédula de identidade RG nº40.993.016-7 SSP/SP e do CPF/MF nº371.332.138-85 e registrado no CREA-SP sob nº **5070279937**, com endereço na Rua Domingos Marcomini nº 196, Jardim Domingues, na cidade de Buri/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **JOAO BATISTA RIBEIRO 11629275859**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na EST BURI BAIRRO DESCALVADO, S/N, KM 01, na cidade de Buri, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 21.113.673/0001-28, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOAO BATISTA RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.455.420-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 116.292.758-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1 Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia Civil pelo **CONTRATADO** para exercer todas as atividades relacionadas a profissão, desde que estejam dentro de suas atribuições técnicas.

A **CONTRATADA** deverá registrar a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO E HONORÁRIOS

007025
7722
ASS. FUND.
2



Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 02 (dois) anos a contar da assinatura deste Instrumento.

Dias e horário de trabalho: segunda, terça e quinta-feira das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA-DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2 O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem pagos todos os dias 10 dos meses trabalhados, via transferência bancária, mediante apresentação de recibo.

Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

O **CONTRATANTE** arcará com o pagamento de honorários profissionais da **CONTRATADA**, sendo este valor referente a 5% (cinco por cento) do valor total de cada medição realizada das obras em que o **CONTRATADO** possuir responsabilidade técnica, através de depósito ou transferência bancária PIX, em nome da **CONTRATADO**, valendo o respectivo comprovante de depósito como recibo de quitação.

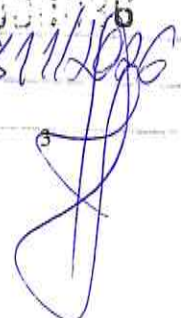
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

3 O presente Contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses, a iniciar em **28 de julho de 2025** e a terminar em **28 de julho de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

4 O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

0011216
811/2016
100 1000



CLÁUSULAS EXTADAS PENALIDADES

5 Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6 Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7 Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA DO FORO DE ELEIÇÃO

027337
4

8 As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Buri/SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assina mas partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buri/SP, 28 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA RIBEIRO
Data: 28/07, 2025 07:37:13 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATANTE
JOAO BATISTA RIBEIRO

Documento assinado digitalmente
JACKSON TIAGO RODRIGUES DE AVILA
Data: 28/07, 2025 07:40:39 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADO
JACKSON TIAGO RODRIGUES DE AVILA
ENGENHEIRO CIVIL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo C

Página 1/1

ART de Cargo ou Função

2620251298987

1. Responsável Técnico

JACKSON TIAGO RODRIGUES DE AVILA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2617664830

Registro: 5070279937-SP

2. Contratante

Contratante: **JOAO BATISTA RIBEIRO 11629275859**

Endereço: **Rua ADONIAS DOS SANTOS LOPES**

Complemento:

Cidade: **Buri**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

CPF/CNPJ: **21.113.673/0001-28**

Nº:

Bairro: **Descalvado**

UF: **SP**

CEP: **18290218**

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: **OBRAS DE ALVENARIA**

Endereço: **Rua ADONIAS DOS SANTOS LOPES**

Complemento:

Cidade: **Buri**

Data de Início: **28/07/2025**

Previsão de Término: **28/07/2026**

Tipo de Vínculo: **Prestador de serviço**

Identificação do Cargo/Função: **RESPONSAVEL TECNICO**

Nº:

Bairro: **Descalvado**

UF: **SP**

CEP: **18290218**

4. Atividade Técnica

Desempenho de Função Técnica

Quantidade

Unidade

RESPONSAVEL TECNICO

12,00000

hora por semana

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

JACKSON TIAGO RODRIGUES DE AVILA - CPF: 371.332.138-85

JOAO BATISTA RIBEIRO 11629275859 - CPF/CNPJ: 21.113.673/0001-28

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$103,03

Registrada em: 29/07/2025

Valor Pago R\$ 103,03

Nosso Número: 2620251298987

Impresso em: 29/07/2025 12:04:41



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br


811/2026

INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO E DE RECURSOS FINANCEIROS
PROCESSO ADM Nº 811/2026

Conforme solicitação do departamento de compras, informamos a existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros para contratação pretendida no processo administrativo nº 811/2025, no valor de R\$ R\$ 117.356,92 (cento e dezessete mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) conforme anexo.

Ficha:115
Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos e Rurais

Buri, 29 de janeiro de 2026.



Suelli Lopes Ferreira Santos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade



811/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

811/2026

Vistos.....

PROCESSO ADM Nº 811/2026

Recebido o presente processo, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria de Obras, após a emissão dos pareceres, informação de disponibilidade financeira, bem como as respectivas cotações e CNDs ora acostada nos autos, **Autorizo** a referida despesa, determino seu empenhamento e demais atos.

Buri, 29 de janeiro de 2026.

GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:354301
37855

Assinado de forma
digital por GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:35430137855
Data: 2026.01.29
09:28:05 -03'00'

Germano Almeida Peschel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-019 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Proc. n° 075/2026
PROC. n° 871/2026
ASS. Func.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N.º 075/2026.

ANA CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**C
E
R
T
I
F
I
C
A**

A, para os devidos fins e efeitos que revendo os arquivos desta Municipalidade ao meu cargo constatei que a Empresa **JOÃO BATISTA RIBEIRO ME**, estabelecida na Estrada Municipal, SN – Bairro Descalvado, neste Município de Buri/SP, portadora do CNPJ n° 21.113.673/0001-28 e Inscrição Municipal n° 0409716, sob Ramo de Atividade “Obras de Alvenaria”, **nada deve de Impostos Mobiliários e Imobiliários a Receita Municipal da Fazenda até a presente data.**

Prefeitura Municipal de Buri, 06 de Fevereiro de 2026.

Validade: 90 (noventa) dias.

Ana Carolina Barbosa de Almeida
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ROC. nº 8111006

Declaração de Atualização Cadastral SS. Func.

Eu, **JOAO BATISTA RIBEIRO**, CPF **116.292.758-59**, atesto que na data de **19/02/2026** às **19:44:02** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **joabatistaconstrutoraburi@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

2C08BE013F701195448F8C002324E120DD93268DF8A98F8C30FAABDC28

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

a9959438-d2cf-4b77-896b-e518832029f2

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-019 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N.º 075/2026.

ANA CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**C
E
R
T
I
F
I
C**

A, para os devidos fins e efeitos que revendo os arquivos desta Municipalidade ao meu cargo constatei que a Empresa **JOÃO BATISTA RIBEIRO ME**, estabelecida na Estrada Municipal, SN – Bairro Descalvado, neste Município de Buri/SP, portadora do CNPJ nº 21.113.673/0001-28 e Inscrição Municipal nº 0409716, sob Ramo de Atividade “Obras de Alvenaria”, **nada deve de Impostos Mobiliários e Imobiliários a Receita Municipal da Fazenda até a presente data.**

Prefeitura Municipal de Buri, 06 de Fevereiro de 2026.

Validade: 90 (noventa) dias.

Ana Carolina Barbosa de Almeida
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO BATISTA RIBEIRO 11629275859
CNPJ: 21.113.673/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:28:02 do dia 26/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2026.

Código de controle da certidão: **1129.2CC0.0A24.0E2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



25/02/2026

0094341520

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8642803

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JOAO BATISTA RIBEIRO, CNPJ: 21.113.673/0001-28, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº: 0094341520





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOAO BATISTA RIBEIRO**, CPF **116.292.758-59**, atesto que na data de **19/02/2026** às **19:44:02** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **joabatistaconstrutoraburi@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

2C08BE013F701195448F8C002324E120DD93268DF8A98F8C30FAABDC28

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

a9959438-d2cf-4b77-896b-e518832029f2

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 37/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Priscila Degra de Lucena Coelho (Secretária de Administração e Planejamento)

Assunto: Construção de Gavetários – 60 vagas – Cemitério Municipal.

Processo nº 811/1/2026

Trata-se de pedido de Parecer a respeito da regularidade da contratação de empresa especializada para a construção de gavetários com 60 vagas no Cemitério Municipal.

A análise se dá em razão da Solicitação do Secretário Municipal de Obras, Pedro Henrique Santucci, conforme memorando nº 422026.

Extrai-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, resultou no melhor valor de R\$ 117.356,92 (cento e dezessete mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

À fl. 40 pela Secretária Municipal de Finanças, Sueli Lopes Ferreira Santos, foi informado que há dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros para a contratação pretendida.

À fl. 41, o Prefeito Municipal, Germano Almeida Peschel, autorizou a despesa.

É o breve relato.

De início, há que se ressaltar que, ao tratar das contratações a serem efetuadas pela Administração Pública, estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório. Vejamos:

*“XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Assim, considerando que as dispensas de licitação em razão do valor (art. 75, I e II) decorrem do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir e que a Lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais, alguns documentos que integram a fase externa do processo de contratação, nestes casos específicos, poderiam ser simplificados ou, até mesmo dispensados, conforme regulamento local.

No caso em tela, observamos que o município de Buri, através do Decreto Municipal nº 22/2023, regulamentou os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, facultando a realização do estudo técnico preliminar no caso de dispensa de licitação fundamentada nos incisos I e II, do artigo 75 (art. 32, I, a), mas obrigando a formalização de termo de referência para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços (art. 36).

Ademais, seguindo o rol do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, temos que a estimativa de despesa, ou seja, a pesquisa de preços, deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 de referida lei, o qual, inclusive, foi objeto de regulamentação por parte do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-
1211/2411
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos e a realidade factual.

Ademais, as opiniões técnico/jurídicas não vinculam a decisão a ser tomada pela Autoridade Competente.

Buri, 06 de março de 2026.


Jéssica de Angelis Marins Silva

Procuradora Municipal de Buri



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 811/2026 para a contratação com a empresa **JOAO BATISTA RIBEIRO** com base inciso I do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, no valor estimado de R\$ 117.356,92 (cento e dezessete mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Ante as competências estabelecidas em Lei, autorizo a que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao departamento competente para as providências cabíveis e necessárias quanto ao atendimento às disposições legais.

Buri 09 de março de 2026.

GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:354301
37855

Assinado de forma digital
por GERMANO ALMEIDA
PESCHEL:35430137855
Dados: 2026.03.09
08:59:26 -03'00'

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal